

Prodiagnó.

313 2665—

Jane
Suebi

falta trazer documento



Ats 60

Atesto per aver visto
per - 82 La - sul. Attilio
Egrosini, ~~chiamato~~ ~~per me~~
il giorno del di - 25/9/95 a 9/10/95

Dra. Yumiko Hirose Ventura
MÉDICA
CRM MT 679/S CPF - 324.827.109-4

CRM MT 679/S CPF - 324.827.109

Durkheim

para alim. pte
trata-se de permissão
da SANEMAT a disp. do
protótipo perfluorado
Intificação de R\$ 500,00.
se de 01/02/15



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Cf.Proc.nº 2.017/95, encaminha atestado Médico da Servidora
rf.o período de 25.09.95 à 09.10.95.

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - MT

2.ª VIA

4429/D 4429 Data de emissão: 15.04.84

SARA SUELY ATTILIO

Alcides Attilio e Maria Lino
da S. Attilio.
Brasileira CUIABA/MT

NACIONALIDADE: 22/02/50 NATURAL DO: 1802898SPMT

PROFISSÃO: ENGENHEIRA SANITARISTA

29.07.91 DATA DA EXPIRAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

DIPLOMADO EM 14/01/84 PELA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTERA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (52º DO ART. 50 DA LEI N.º 6.194 DE 24/12/1966 E LEI N.º 6.206 DE 07/01/1979).

"A" POBIT.

161924941-3

Sara Suelly Attilio

CEP - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

10818331862

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO): SARA SUELY ATTILIO

DATA DE NASCIMENTO: 22.02.1.960

SEXO: ☒ MASCULINO ☐ FEMININO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3465
CEP. 78.000

COÓDIGO BANCÁRIO: 901/016

ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDO COM CARNETE BANCÁRIO NO CEC OU CPF DO EMPREGADOR NO VOTO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

03464849/0001-04

CINQUEIRO LTDA.

Av. Ten. Coronel Duarte, 1684
CEP 78.000

Cuiabá - MT

AGÊNCIA RECEPCIONA

00.360.305/0016-90

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA CENTRAL

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3465
CEP. 78.000

CUIABÁ - MT

19 JAN 1978

RECIBO

NASCIMENTO: 22.02.50

CONTRIBUINTE: SARA SUELY ATTILIO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS E PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Sara Suelly Attilio

FALTA DOC 12 -

4.3 Increase

Ilmo Sr.

Benedito Francisco de Almeida

MD. Diretor Administrativo da CODEMAT

NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente solicitamos a V. Sª providências junto ao DRH dessa Companhia no sentido de incluir na Folha de Pagamento da Gerência Estadual do PRODEAGRO referente ao mês de fevereiro/95 os servidores abaixo identificados:

Nome	Função	Sal. Órgão de Origem	Diferença Salarial
Sara Susely Attílio	Monitora Ambiental	-	R\$ 500,00
Júlio Flávio Candia	Chefe de Deptº Financeiro	R\$ 2.001,28	R\$ 1.498,72

Informamos que deverá ser pago aos mesmos somente a diferença entre o valor pago pelo órgão de origem e o estipulado pela Gerência Estadual do PRODEAGRO. Mensalmente estaremos informando o valor pago pelo órgão de origem.

Posteriormente estaremos firmando convênio com os órgãos de origem (SANEMAT e CEMAT), conforme modelo anexo, no qual nos obrigaremos a repassar o valor relativo aos salários e encargos sociais.

Atenciosamente.

Visto:

CÉSAR HENRIQUE FOLIO
Chefe do Departamento Administrativo

ENG. AGR. MÁRIO MEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Solicitamos a V. Sª providências para inclusão de Sara Susely Attílio e Júlio Flávio Candia no quadro de pessoal da Gerência Estadual do PRODEAGRO, conforme of. 119/95. O valor a ser pago a Sara Susely Attílio é de R\$ 500,00, referente ao mês de fevereiro/95. O valor a ser pago a Júlio Flávio Candia é de R\$ 1.498,72, referente ao mês de fevereiro/95. O valor total a ser pago é de R\$ 1.998,72. O valor a ser pago a Sara Susely Attílio é de R\$ 500,00, referente ao mês de fevereiro/95. O valor a ser pago a Júlio Flávio Candia é de R\$ 1.498,72, referente ao mês de fevereiro/95. O valor total a ser pago é de R\$ 1.998,72.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
QUADRO DE PESSOAL

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRAT.	SAL. TOTAL	DATA INSCRIÇÃO
1	Adelino Correia de Brito	Motorista	520,35	130,20	150,00	800,55	01.01.85
2	Alzir Alves Duarte	Secretaria e Digitadora	488,05	159,08	250,00	897,13	01.01.85
3	Antonio Tadeu Martins	Segurança	289,80	17,90	150,00	457,70	01.01.85
4	Apereido Bazerra	Motorista	-	-	150,00	150,00	01.01.85
5	Bernardo de Siqueira	Segurança	488,05	177,96	150,00	816,01	01.01.85
6	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	350,00	350,00	01.01.85
7	Cleudio Garcia	Serviços Gerais	680,00	-	150,00	830,00	01.02.85
8	Eduardo Chelito (*)	Monitor - Zoonamento	934,95	-	500,00	1.434,95	01.01.85
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	580,00	-	150,00	730,00	01.01.85
10	Elivaldo José de Lima (*)	Monitor - INTERMAT	934,95	-	500,00	1.434,95	02.02.85
11	Evandro Proximas da Silva (*)	Monitor - FEMSA	934,95	-	500,00	1.434,95	01.02.85
12	Evandro Martins de Souza	Motorista	637,10	260,83	150,00	1.047,93	01.01.85
13	Florento Grzybowski	Chefe de Departamento	-	-	350,00	350,00	01.01.85
14	Helena Cristina Marchese	Assistente Administrativo	637,10	87,20	250,00	974,30	01.01.85
15	Hugo Saccopoli (*)	Monitor - Estradas	934,95	-	500,00	1.434,95	01.02.85
16	Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	646,30	252,33	250,00	1.148,63	01.01.85
17	Jaíro Cavalcante Lobo	Assistente Administrativo	697,79	369,02	250,00	1.316,81	01.01.85
18	João Aires da Silva Filho	Motorista	637,10	208,27	150,00	995,37	01.01.85
19	José Martins de Carvalho	Motorista	637,10	308,88	150,00	1.095,98	01.01.85
20	José de Siqueira Filho	Motorista	411,70	151,49	150,00	713,19	01.01.85
21	Jota Martins de Siqueira	Monitor - Financeiro	1.158,05	308,44	500,00	1.966,49	01.01.85
22	Julio Cesar Barbado (*)	Monitor - FEMSA	934,95	-	500,00	1.434,95	01.02.85
23	Julio Filinto Candia	Chefe de Departamento	(CEMAT)	-	350,00	350,00	01.01.85
24	Lore Einar	Secretaria	800,00	-	250,00	1.050,00	01.01.85
25	Luiz Henrique Spazzella (*)	Monitor - FUNDAGRO	934,95	-	500,00	1.434,95	01.01.85
26	Maria Alice Tocantins (*)	Monitor - Financeiro	934,95	-	500,00	1.434,95	01.02.85
27	Maria Aparecida Batista	Copeira	330,05	48,01	150,00	528,06	01.01.85
28	Maria Zélia Gonçalves	Copeira	360,00	-	150,00	510,00	01.02.85
29	Martine dos Santos Marchese	Secretaria e Digitadora	646,50	100,85	250,00	997,35	01.01.85
30	Mário Antonio da Silva	Monitor - Financeiro	834,95	280,75	500,00	1.615,70	01.01.85
31	Mário Gonçalves	Segurança	350,00	-	150,00	500,00	01.02.85
32	Mário Márcio da Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	850,00	-	350,00	1.200,00	01.02.85
33	Mário Nery de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual	800,00	-	250,00	1.050,00	01.01.85
34	Mary Marcia Gama Felismino	Secretaria e Digitadora	1.308,40	647,33	500,00	2.455,73	01.01.85
35	Mercy Prudente de Campos	Tesoureira	450,00	-	150,00	600,00	01.01.85
36	Nesanel Sorati	Motorista	-	-	150,00	150,00	01.01.85
37	Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto	Monitora - Financeiro	1.265,45	390,95	500,00	2.156,40	01.01.85
38	Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora - Treinamento	1.265,40	417,54	500,00	2.182,94	01.01.85
39	Ruiz Seibel (*)	Monitor - FURVAL	800,00	-	350,00	1.150,00	01.02.85
40	Sara Sueli Atílio (*)	Monitora - FEMSA	(SANEMAT)	-	500,00	500,00	01.02.85
41	Sobrinho dos Santos Alves	Co. Copiadora	534,95	28,00	150,00	712,95	01.01.85
42	Souzeno Rodrigues Portela	Motorista	530,00	-	150,00	680,00	01.02.85
43	Solange Dias de Moura	Digitadora	648,50	204,35	250,00	1.102,85	01.01.85
44	Terezinha Nogueira Vasconcelos	Monitora - FEMSA	1.268,45	390,95	500,00	2.159,40	01.01.85
45	Terezinha Cirina Pires de Barros	Monitora - SANEMAT/CEMAT	1.281,10	424,44	500,00	2.205,54	01.01.85
46	Thamiz de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	350,00	350,00	01.01.85
47	Veslar da Silva	Assistente Administrativo	844,00	301,87	250,00	1.395,87	01.02.85
48	Vilson Ferreira de Souza	Segurança	296,70	23,74	150,00	470,44	01.01.85

(*) Fazer enquadramento de acordo com o Plano de Cargos da CODEMAT (*) graduação.
(**) EMPAER (entrará na folha a partir de março/85).

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 119/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995.

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente solicitamos a V. Sª providencias junto ao DRH dessa Companhia no sentido de incluir na Folha de Pagamento da Gerência Estadual do PRODEAGRO referente ao mês de fevereiro/95 os servidores abaixo identificados:

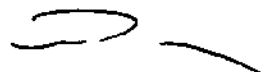
Nome	Função	Sal. Órgão de Origem	Diferença Salarial
Sara Suelly Attilio	Monitora Ambiental	-	R\$ 500,00
Julio Flávio Candia	Chefe de Deptº Financeiro	R\$ 2.001,28	R\$ 1.498,72

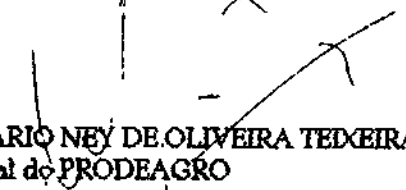
Informamos que deverá ser pago aos mesmos somente a diferença entre o valor pago pelo órgão de origem e o estipulado pela Gerência Estadual do PRODEAGRO. Mensalmente estaremos informando o valor pago pelo órgão de origem.

Posteriormente estaremos firmando convênio com os órgãos de origem (SANEMAT e CEMAT), conforme modelo anexo, no qual nos obrigaremos a repassar o valor relativo aos salários e encargos sociais.

Atenciosamente.

Visto:


CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo


ENG. AGRº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEDEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AV GETÚLIO VARGAS, 1426
CGC 03.470.358/0001-76

FONE (065) 624-3999 - TELEX 065.2121
CEP 78.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de produzir os seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.995.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

CONVENENTE :

PEDRO HENRY NETO
DIRETOR PRESIDENTE

GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

CONVENIADO :

.....

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

13/01/95 - 08/95



previdenciárias, sindicais e outras que ocorrerem, inclusive os valores decorrentes da remuneração mensal pago ao empregado, para que esta possa efetuar o repasse em tempo hábil.

II) DO CONVENIADO

a) Responsabilizar a partir de , pelo ressarcimento de todas as obrigações contratuais decorrentes do presente CONVÊNIO e existentes entre a CONVENIENTE e o empregado cedido, obrigando-se a fazer o repasse de numerários suficientes para atendimento do objeto relativo ao presente CONVÊNIO.

b) Repassar mensalmente à CONVENIENTE até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, posterior ao mês subsequente trabalhado, todo o Recurso financeiro decorrente da relação empregatícia mantida entre a CONVENIENTE e o empregado cedido, conforme o estipulado no inciso I, alínea " b " da cláusula 2ª, do presente instrumento contratual.

c) Encaminhar à CONVENIENTE todas e quaisquer informações referentes ao Empregado cedido, sempre que esta solicitar e independente de solicitação, folha de frequência a ser encaminhada mensalmente, para arquivo na pasta funcional.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O prazo de cessão do empregado será de 02 (dois) anos, a contar de a , permanecendo as responsabilidades decorrentes da relação empregatícia, que perdurará enquanto for de interesse das partes a disponibilidade nos termos deste CONVÊNIO.

§ 1º - Poderá este Convênio cessar os seus efeitos a qualquer tempo, tanto por inadimplemento de obrigações assumidas pelas partes, quanto por comum acordo, respeitados sobretudo os interesses da Administração Pública.

§ 2º - Em havendo interesse comum dos convenientes e do empregado cedido, o presente convênio poderá ser modificado ou prorrogado mediante entendimento entre as partes com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a ser formalizada por escrito.

CLÁUSULA 4ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente convênio, serão resolvidas em comum acordo, entre as partes, mediante comunicação por escrito, os quais farão parte integrante do convênio.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriunda deste instrumento.



CONVÊNIO nº/95

OBJETO: CESSÃO DE EMPREGADO SEM ÔNUS DO QUADRO DE PESSOAL DA SANEMAT

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.470.358/0001-76, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1426, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PEDRO HENRY NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº 617.431-SSP/MT e do CPF nº 175.068.671-68 e por seu Diretor Financeiro, **GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do CI RG nº 186.584/MINIDER/DF e do CPF nº 095.158.958-04, sendo designada **CONVENIENTE** e de outro lado o designado **CONVENIADO**, firmam o presente instrumento, conforme cláusulas que abaixo pactuam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a cessão de empregado sem ônus do quadro de pessoal da **CONVENIENTE**, para o **CONVENIADO**, no cargo de, equivalente ao cargo

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES**I) DA CONVENIENTE**

- a) colocar o empregado à disposição da conforme solicitação contida no Processo/Ofício datado de
- b) Efetuar os pagamentos de salários e demais vantagens do empregado ora cedido, apenas após 02(dois) dias úteis do repasse de dinheiro a ser feito pelo Órgão beneficiado e conveniado.
- c) garantir todos os direitos e vantagens decorrentes da Legislação pertinente ou Acordo Coletivo de Trabalho, ao empregado cedido, observando para tal fim, os procedimentos contidos naqueles.
- d) Suspender sem quaisquer ônus para si, os pagamentos mencionados na alínea " b " , inciso I, da cláusula 2ª do presente, caso não se verifique o repasse de numerário de obrigação do **CONVENIADO**, dentro do prazo estipulado na alínea " b " , inciso II, da cláusula 2ª.
- e) A suspensão de que trata a alínea " d " , será normalizada em até dois dias úteis, vez verificado o repasse pelo **CONVENIADO** , de que trata a cláusula 2ª, inciso II, alínea " b " do presente pacto.
- f) Informar a **CONVENIADO** previamente e impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, todas e quaisquer alterações pertinentes aos valores dos salários e obrigações

OF. PRODEAGRO/ADM. Nº 11/95

Cuiabá (MT), 21 de fevereiro de 1995

Ilmº Sr.
Benedito Francisco de Almeida
MD. Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a V.Sª, para providências junto ao DRH dessa Empresa, em anexo, os documentos para efeito de contratação das seguintes pessoas:

Nome	Função	A partir de:
Antonio de Barros Bueno Junior	Chefe Deptº Licitação	01.02.95
Claudio Garcia	Serviços Gerais	01.02.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	11.02.95
Hugo Szczypior	Monitor de Estradas Rurais	01.02.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.02.95
Júlio Cesar Barbedo	Monitor Ambiental	01.02.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.02.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.02.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.02.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.02.95
Natanael Sorali	Motorista	01.02.95
Sara Suelly Alilio	Monitora Ambiental	01.02.95
Sezernando Rodrigues de Portela	Motorista	01.02.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	04.02.95

Atenciosamente.

GÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo





Nº PROTOCOLO: 2.984/95

Nº PROCESSO: 2.017/95

DATA, 02 / 10 / 95

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

ENCAMINHA ATESTADO MÉDICO DA SERVIDORA: MONITORA SARA SUELI ATTILIO
CAPOROSI, QUE ENCONTRA-SE EM REPOUSO DURANTE O PERIODO DE 25.09.95
A 09/10/95, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO OFICIO 904/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. Nº 02

OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 904 /95

Cuiabá, 02 de outubro de 1995.

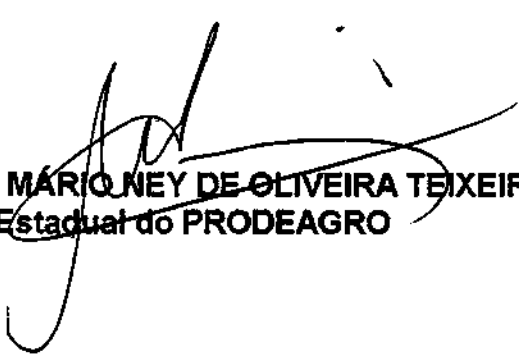
CO	3 ^o AT
Protocolo Nº	9984195
Processo	2017195
de	10/10/95
de	10/10/95
Serviço do	Protocolo

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sª., atestado médico da monitora **SARA SUELI ATTILIO CAPOROSSI**, que se encontra em repouso durante o período de 25/09/95 a 09/10/95.

Atenciosamente.


Eng.Agrº **MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
Gerente Estadual do PRODEAGRO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 21017895

DE 02 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:

Para conhecimento e anotação da promoção informada.

Em 02/10/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA

Para conhecimento e demais providências.

Em 03.10.95

Amadeu A. Dornes de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Seto
para anotações de folha pessoal
do servidor, e, arquivar na sua pasta.
5/10/95

Ana Lígia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº

/96

000765

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 1 996

Senhor Gerente,

Tendo em vista o Decreto nº 770 de 14 de fevereiro de 1996, que coloca a Codemat em processo de Liquidação, cum pre-nos informar a V. Sã que os servidores na relação constante em anexo, estarão excluídos da folha de pagamento desta Companhia, a partir de 1º de Junho do corrente.

Certos da compreensão de V. Sã, renovamos nos sos protestos de consideração e apreço.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

ILMO. SR.

MÁRIO NEY DE O. TEIXEIRA

M.D. GERENTE DO PRODEAGRO

N E S T A /

CRH/rrj.

RELACÃO DE SERVIDORES

	<u>Origem</u>	<u>Lotação</u>
CARLOS ANTONIO BRANCO LOPES	EMPAER	PRODEAGRO
ELIZANETH PINHEIRO DE O. PEREIRA	SANEMAT	PRODEAGRO
FLORIANO GRSYBOWSKI	SEPLAN	PRODEAGRO
JULIO FLAVIO CANDIA	CEMAT	PRODEAGRO
MARIA APARECIDA BATISTA	CEPROMAT	PRODEAGRO
MARILENE DOS SANTOS MARCHESE	CEPROMAT	PRODEAGRO
MARIO ANTONIO DA SILVA	EMPAER	PRODEAGRO
ROSA CRISTINA S. DE A. TOLEDO	SEE	PRODEAGRO
SARA SUELY ATTÍD	SANEMAT	PRODEAGRO
SOLANGE DIAS DE MOURA	EMPAER	PRODEAGRO
TEREZA NEIDE NUNES VASCONCELOS	SEPLAN	PRODEAGRO
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	SIC	PRODEAGRO
JOÃO BATISTA P. ORMOND	SANEMAT	PRODEAGRO

3-102